



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março ”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 264/2017

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 260/2017, que dispõe sobre: **Concede licença ao Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.**

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 260/2017, onde ficou concedida licença por tempo determinado do cargo de Vice Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, ao Senhor **FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, sem remuneração, nos termos dos artigos 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista - SP.

Parágrafo Único - O afastamento temporário do cargo de Vice-Prefeito se dará até 22/04/2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 19 de Dezembro de 2017.




ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.